

Lei 655/2017

de 03 (três) de julho de 2017

“Dispõe sobre: Altera os incisos I e III do Artigo 3º das Leis 574/2014 e 538/2014 alterada pela Lei 580/2015 de 23/07/2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

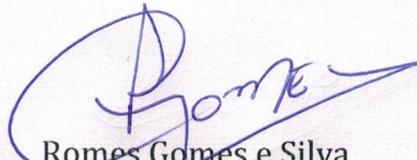
Art. 1º. Os incisos I e III do Artigo 3º das Leis 574/2014 e 538/2014 alteradas pela Lei 580/2015 de 23/07/2015, passam a vigorar com as seguintes redação:

Inciso I – Concluir a construção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a pedido, devidamente justificado.

Inciso III – Os imóveis objeto de doação poderão ser usados em garantia para obtenção de empréstimo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês julho ano de 2017.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munc. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás. 03/07/2017

Secretaria de Administração